



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA Nº 00070/2015

PUBLICADO NO DO-e-SER EM 15.03.2016

Exclui do Programa de Recuperação Fiscal do Estado da Paraíba REFIS/PB, desde 30 de outubro de 2015, o contribuinte relacionado no Anexo Único desta Portaria.

João Pessoa, 30 de outubro de 2015

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 030/GSER, de 12 de fevereiro de 2015, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 7.337, de 7 de maio de 2003, no inciso IV do art. 2º e no art. 9º do Decreto nº 24.091, de 13 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal do Estado da Paraíba REFIS/PB, desde 30 de outubro de 2015, o contribuinte relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da exclusão.

LEONILSON LINS DE LUCENA
Secretaria de Estado da Receita

RICARDO RUIZ ARIAS NUNES
Procurador Geral do Estado

FERNANDO NAZARENO DO NASCIMENTO
Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO

CNPJ/CCICMS/CPF: 16.117.820-0

NOME/RAZÃO SOCIAL: Paulo Tomaz Construções Ltda.

REPARTIÇÃO FISCAL: Coletoria Estadual de Guarabira PROCESSO: 00000000536/2003